

CADERNO DE ENCARGOS

“P032/2021 - Elaboração de Projetos - Capela de S. Sebastião”

CONSULTA PRÉVIA

PROCEDIMENTO N.º P032/2021

ÍNDICE

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS -----	2
Cláusula 1. ^a – Objeto-----	2
Cláusula 2. ^a – Contrato-----	2
Cláusula 3. ^a – Prazo-----	2
CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS -----	3
SECÇÃO I – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR -----	3
SUBSECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS -----	3
Cláusula 4. ^a – Obrigações principais do prestador de serviços-----	3
Cláusula 5. ^a – Conformidade e operacionalidade dos bens -----	4
Cláusula 6. ^a – Prestação do serviço objeto do contrato e prazo de execução-----	4
SECÇÃO II – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OURÉM-----	4
Cláusula 7. ^a – Preço contratual e preço base-----	4
Cláusula 8. ^a – Condições de pagamento-----	4
CAPÍTULO III – PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO-----	5
Cláusula 9. ^a – Penalidades contratuais-----	5
Cláusula 10. ^a – Responsabilidade pelos erros e omissões de projeto-----	6
Cláusula 11. ^a – Força maior-----	6
Cláusula 12. ^a – Resolução por parte do contraente público-----	7
Cláusula 13. ^a – Resolução por parte do prestador-----	7
CAPÍTULO IV – CAUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)-----	7
Cláusula 14. ^a – Execução da caução-----	7
CAPÍTULO V – RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS -----	8
Cláusula 15. ^a – Foro competente -----	8
CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS -----	8
Cláusula 16. ^a – Subcontratação e cessão da posição contratual -----	8
Cláusula 17. ^a – Comunicações e notificações -----	8
Cláusula 18. ^a – Legislação aplicável -----	9
Anexo I – -----	10

CADERNO DE ENCARGOS

Capítulo I **Disposições gerais**

Cláusula 1.^a

Objeto

1 — O presente caderno de encargos, compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a contratação de serviços para a elaboração do projeto de execução para a Capela de S. Sebastião, nos termos do Programa Preliminar que se junta (Anexo I), convite e demais legislação aplicável.

2 - Antes da abertura do procedimento foi efetuada consulta informal ao mercado, pelo que se inclui essa informação do presente CE, conforme Anexo II.

Cláusula 2.^a

Contrato

1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.^a

Prazo

1 - O contrato mantém-se em vigor até à total prestação do serviço objeto do contrato que deverá ser efetuado de acordo com o prazo de 195 dias, que compreende os seguintes prazos parcelares:

i. Fase 0: Adjudicação, com a assinatura do contrato;

ii. Fase 1: Estudo prévio, a entregar até 30 dias após a adjudicação;

iii. Fase 2: Anteprojecto, a entregar até 45 dias após aprovação do Estudo prévio;

iv. Fase 4: Projeto de execução e processos/especialidades a submeter a parecer às entidades externas, a entregar até 120 dias após a aprovação do Anteprojecto;

v. Fase 5: Assistência técnica, a prestar durante a execução da obra, pelo prazo máximo de 12 meses.

vi. A assistência técnica inclui o acompanhamento da obra durante a execução da mesma, que será prestado presencialmente através de um total de 18 visitas à obra (a agendar de acordo com o seu planeamento), pelo prazo máximo de 12 meses.

vii. Para a realização da obra admite-se um máximo de 12 meses.

viii. O início de cada fase obriga à aprovação da fase anterior, pelo adjudicante.

2 - O contrato mantém-se em vigor nos prazos atrás referidos, sem prejuízo da manutenção das obrigações acessórias decorrentes da execução do contrato por parte do adjudicatário.

3 - Suspensão automática dos prazos:

3.1 - Os prazos atrás referidos suspendem-se automaticamente entre a data da entrega pelo adjudicatário dos elementos relativos a cada fase do projeto, até à data da comunicação da sua aprovação pela CMO.

3.2. Idêntica situação se aplica aos pedidos de esclarecimento e/ou de elementos técnicos essenciais necessários à realização do contrato e solicitados pelo adjudicatário.

Capítulo II **Obrigações contratuais**

Secção I

Obrigações do Prestador de Serviços

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 4.^a

Obrigações principais do prestador de serviços

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas técnicas que se anexam, da celebração do contrato decorrem para o prestador do serviço a obrigação principal de prestar o serviço identificado na sua proposta;

2 – Durante a fase de execução do contrato e com a periodicidade mensal, constitui obrigação do prestador do serviço a apresentação de relatório de execução do contrato, com informação detalhada da fase em que se encontra o processo, que será aprovado pela entidade adjudicante.

3 – Durante a fase de concurso da empreitada a lançar, o projetista a contratar, deverá no prazo máximo de 24 horas, responder aos esclarecimentos solicitados à entidade adjudicante, em fase de concurso, que serão solicitados pelo Município de Ourém.

Cláusula 5.^a

Conformidade e operacionalidade dos serviços

1 - O fornecedor obriga-se a prestar os serviços ao Município de Ourém (MO), objeto do caderno de encargos com as características, especificações e requisitos técnicos previstos neste Caderno de Encargos, e demais legislação em vigor.

Cláusula 6.^a

Prestação do serviço objeto do contrato e prazo de execução

1 - Os serviços para a Prestação de serviços, a elaborar de acordo com as cláusulas do Caderno de Encargos deverá acontecer no prazo de 195 dias:

- i. Fase 0: Adjudicação, com a assinatura do contrato;
- ii. Fase 1: Estudo prévio, a entregar até 30 dias após a adjudicação;
- iii. Fase 2: Anteprojecto, a entregar até 45 dias após aprovação do Estudo prévio;
- iv. Fase 4: Projeto de execução e processos/especialidades a submeter a parecer às entidades externas, a entregar até 120 dias após a aprovação do Anteprojecto;
- v. Fase 5: Assistência técnica, a prestar durante a execução da obra, pelo prazo máximo de 12 meses.
- vi. A assistência técnica inclui o acompanhamento da obra durante a execução da mesma, que será prestado presencialmente através de um total de 18 visitas à obra (a agendar de acordo com o seu planeamento), pelo prazo máximo de 12 meses.
- vii. Para a realização da obra admite-se um máximo de 12 meses.
- viii. O início de cada fase obriga à aprovação da fase anterior, pelo adjudicante.

2 - O início de cada fase obriga à prévia aprovação pelo Dono da Obra da fase anterior.

Secção II

Obrigações do Município de Ourém

Cláusula 7.^a

Preço contratual e preço base

1 - Pela prestação do serviço objeto do contrato, o Município de Ourém deve pagar ao prestador do serviço a quantia total que constar da proposta adjudicada a qual não pode exceder a quantia de **(70.000,00 €), setenta mil euros**, corresponde ao preço base, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 8.^a

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo MO nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de (60) sessenta dias, observando o cumprimento às normas estabelecidas no sistema de controlo interno do MO, particularmente, face à especificidade dos mecanismos de verificação da regularidade orçamental, financeira e económica subjacente aos processos de despesa pública e aos ganhos de eficiência e operacionalidade, no estabelecimento de planos de gestão de tesouraria mensais, com períodos de pagamento delimitados temporariamente, as quais serão emitidas da seguinte forma:

- a. 30% com a entrega do Estudo prévio;
- b. 20% com a entrega do Anteprojecto;
- c. 40% com a entrega do Projecto de execução;
- d. 10% com a prestação da Assistência técnica contemplando:
 - i. deslocações ao local (20 un.)

2. A confirmação de cada fase, far-se-á através de um auto de honorários, que será assinado pelo adjudicatário e pelo representante do MO, auto este, que após validação superior, será remetido ao serviço de contabilidade funcionando como ato de validação da fatura.

3. Para o efeito dos números anteriores, considera-se vencida a obrigação com a realização dos serviços objeto do contrato.

4. Em caso de discordância por parte do MO, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1 e 2, as faturas são pagas através de cheque, transferência bancária ou numerário, consoante for mais fácil ao MO.

6. Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a fornecer devendo refletir a fatura, os serviços efetivamente fornecidos no período a que se refere.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 9.^a

Penalidades contratuais

1 — Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o município de Ourém pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento da prestação do serviço, que poderá ascender até ao montante do preço base do procedimento.

2 — Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Ourém pode exigir-lhe uma pena pecuniária até 20% do valor do preço base do procedimento.

3 — Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador ao abrigo da alínea do n.º 1, desta cláusula, relativamente à prestação de serviços cujo incumprimento tenha determinado a respetiva resolução.

4 — Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Ourém tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

5 — O Município de Ourém pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 — As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Ourém exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 10.^a

Responsabilidade pelos erros e omissões de projeto

No caso de surgirem erros ou omissões que decorram do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante o dono de obra, será exercido o direito que lhe assiste de ser indemnizado, conforme preconizado no artigo 378º do no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 11.^a

Força maior

1 — Não podem ser impostas penalidades ao prestador, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 — Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 — A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 12.^a

Resolução por parte do contraente público

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o município de Ourém pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

Cláusula 13.^a

Resolução por parte do prestador

1 — Tendo por base os fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador pode resolver o contrato quando:

2 — O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da Cláusula 14.^a.

3 — Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Município de Ourém, que produz efeitos trinta (30) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

4 — A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo IV

Caução

Cláusula 14.^a

Execução da caução

1 — A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do convite, pode ser executada pelo município de Ourém, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2 — A resolução do contrato pelo Município de Ourém não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.

3 — A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o prestador de serviços na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de dez (10) dias após a notificação do Município de Ourém para esse efeito.

4 — A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos contratos Públicos.

Capítulo V **Resolução de litígios**

Cláusula 15.^a

Foro competente

1 - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI **Disposições finais**

Cláusula 16.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

1- A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a

Legislação aplicável

1 - O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Ourém, 4 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Miguel Albuquerque

ANEXO I

PROGRAMA PRELIMINAR

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

PROGRAMA PRELIMINAR

Elaborado por:

Assinado por : **NUNO MIGUEL DE OLIVEIRA**

CARDOSO PALMA NOBRE

Num. de Identificação: BI100466923

Arquiteto, MSc em Reabilitação Urbana

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

PROGRAMA PRELIMINAR

1. ÂMBITO

A Capela de S. Sebastião é um edifício que merece protecção patrimonial, quer pelas características da edificação quer pelo testemunho da história nacional.

2. ANTECEDENTES

A Câmara Municipal de Ourém, em 2014, levou a cabo um levantamento, destinado essencialmente a assinalar as patologias existentes na capela, devido ao seu avançado estado de ruína. As intervenções posteriores de consolidação colmataram algumas patologias de âmbito estrutural. No entanto, verifica-se a necessidade de intervenção mais aprofundada.

Existem hoje diversos estudos¹ sobre a capela e que podem ser disponibilizados pelo Município, devendo ser consultados no âmbito da elaboração do projeto. São elementos que permitem uma melhor caracterização do edifício, assim como dos mecanismos de degradação existentes nos materiais, bem como das propriedades dos elementos construtivos que directamente estão relacionadas com o seu desempenho (resistência mecânica / coeficiente de absorção da água), tendo em conta as condições *in situ*, designadamente os parâmetros ambientais (elevada amplitude térmica, acentuada humidade motivada pela proximidade de linhas de água e poço), e uma breve avaliação estrutural que deverá merecer aprofundamento em sede do projeto de execução.

¹ Para além do Relatório de Inspeção e Diagnóstico (Gepectrofa - Gabinete de estudos e projectos de engenharia civil da Trofa, Lda., 2019) anexo, destacamos o relatório técnico / patrimonial da Capela de São Sebastião – Atouguia, também anexo, e os trabalhos – vários deles de âmbito académico -, dos seguintes autores (Ferreira, 2016), (Rei, 2014), (Rodrigues & Choças, 2012), (Nobre & Marques, "Capela de São Sebastião - Relatório de inspecção visual", 2018) (Nobre, Marques, & Mello, 2019), (Nobre, 2018), (Nobre & Marques, "A Capela de São Sebastião - Identificação e soluções de reparação de patologias existentes", 2019), (Nobre & Marques, A Capela e São Sebastião - Estudo de soluções de reforço estrutural", 2019), (Nobre & Marques, A Capela de São Sebastião - Parte 2 - Contruções em zonas sísmicas", 2019), que podem ser consultados mediante pedido formalizado ao Município de Ourém.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

3. CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO

3.1. Histórica

A Capela de S. Sebastião, constitui um exemplar arquitetónico, cujo valor deve ser preservado. Desconhece-se em rigor a data de construção da capela, contudo com base na documentação que foi possível recolher, podemos afirmar que a primeira referência alusiva à existência desta edificação data de 1682, onde já se dava conhecimento do seu estado de ruína, o que nos leva a crer que já nessa altura fosse centenária, tendo sido posteriormente objeto de recuperação no século XVII, supondo-se que tenha sido reedificada entre 1682 e 1703. Mais tarde, foi rudemente atacada durante o período das invasões francesas, tendo desse facto resultado até aos dias de hoje o seu estado de avançada degradação. No âmbito de escavações arqueológicas foram descobertas ossadas humanas, tendo-se apurado que as ossadas de 19 indivíduos teriam sido mexidas, sendo esse um aspeto consistente com a utilização continua da capela no contexto funerário.

Acerca desta matéria propõe-se a leitura do “Relatório técnico / patrimonial da Capela de São Sebastião – Atouguia”, em anexo

3.2. Territorial

3.2.1. Localização

São Sebastião é um lugar pertencente à freguesia de Atouguia, no concelho de Ourém, Portugal. Nele habitam 172 pessoas (censos 2011).

Localizada no lugar de S. Sebastião [39°38'40.895"N 8°36'32.054"W], a Capela surge, isolada relativamente a outras edificações, e no sopé do morro do Castelo de Ourém – envolvida pela vila medieval ². Dista cerca de cinco quilómetros da cidade sede do concelho, numa zona que faz a

² A vila medieval surge num local onde há registo de ocupação humana desde a pré-história, tendo conhecido maior desenvolvimento na época medieval, sendo de notar a reconquista aos mouros em 1136, por D. Afonso Henriques, que acabou por doar em 1178 o castelo à sua filha D. Teresa, a qual, em 1180 lhe concedeu o primeiro foral e o seu escudo de armas, que deu origem ao brasão de Ourém e os respectivos privilégios e regulando sua organização municipal.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS | DEZEMBRO 2020

transição entre a paisagem de calcários e serras (a sul) e a paisagem de arenitos, aluviões e ribeiras (a norte).

Localiza-se junto a uma via com utilização corrente e na zona limítrofe da localidade (Atouguia das Cabras - atual S. Sebastião), facto que reforça a circunstância do seu nome, S. Sebastião, orago da capela e santo associado à epidemia da Peste Negra (flagelo que dizimou grande parte da população europeia nos séculos XIV e XV) onde protegeria as localidades da entrada da peste e onde os infetados seriam deixados a morrer.



Figura 1 - Extrato da Carta Militar, com a localização da construção assinalada

3.2.2. Geológica

Segundo (Marques, 2020), a caracterização/enquadramento geológico do local de implantação da Capela de São Sebastião encontra-se descrito com base na Folha 27-A da Carta Geológica de Portugal, fornecida em formato digital pelo Laboratório Nacional de Energia e Geologia.

O local insere-se em aluvião de idade quaternária (Holocénico), na confluência do Ribeiro de Alvega com a Ribeira das Silveiras. O terreno é composto por uma cascalheira calcária transportada

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

e depositada pelo Ribeiro de Alvega e por sedimentos areno-argilosos depositados pela Ribeira das Silveiras, localizando-se num vale condicionado pela falha tectónica que define o curso da Ribeira de Seica. Desconhece-se a espessura da aluvião neste local, mas julga-se que será de poucos metros.



Figura 2 – Extrato da Folha 27-A da Carta Geológica de Portugal, com a localização assinalada (LNEG).

Neste tipo de substrato não se preveem grandes dificuldades de escavabilidade, embora se julgue que a camada do substrato (Camadas de Cabaços e Montejunto, do jurássico superior) esteja a poucos metros de profundidade.

Não foram efetuados estudos/ensaios geotécnicos para a presente descrição.”

3.2.3. Urbanística

De acordo com a revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém em vigor, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 10844/2020 de 23 de julho, quanto à classificação e qualificação do solo, o terreno afeto à capela está abrangido por Espaço Cultural (Capela de São Sebastião) (Figura 3), está também incluído na Reserva Agrícola Nacional (RAN) (Figura 5) e na Reserva Ecológica Nacional (REN) numa zona de risco, do maciço calcário estremenho, ameaçada por cheias (ZAC), numa área estratégica de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos (Figura 4).

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS | DEZEMBRO 2020

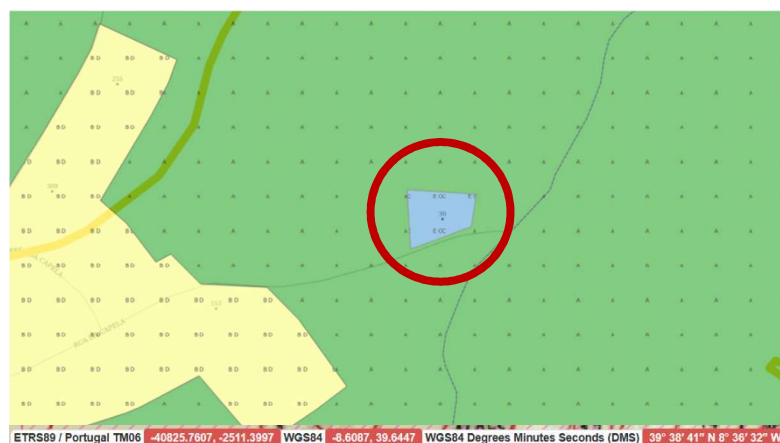


Figura 3 - - Extracto da planta de Ordenamento do PDM, com a localização do edifício assinalado.

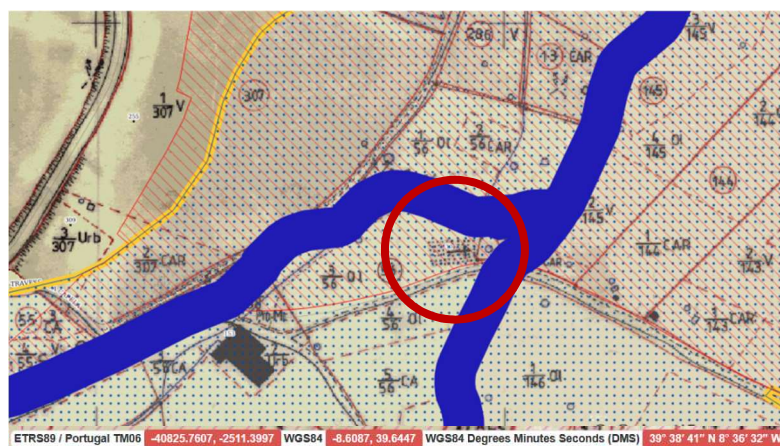


Figura 4 - - Extracto da Reserva Ecológica Nacional (REN) com a localização do edifício assinalado.



Figura 5 - Extracto da Reserva Agrícola Nacional (RAN) com a localização do edifício assinalado.

Encontrando-se implantada nas proximidades de duas linhas de água e de um poço (Figura 6).

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS | DEZEMBRO 2020

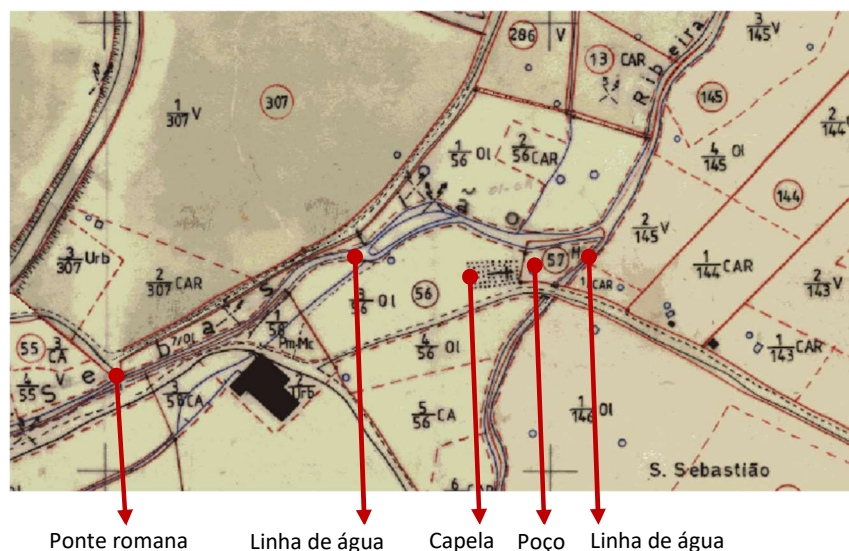


Figura 6: Extracto da carta cadastral.

Tendo em conta a informação da DUT (Oliveira, 2020):

“De acordo com projeto de revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém, aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão de 15 de maio de 2020, quanto ao regime de uso do solo, o terreno afeto à capela encontra-se em solo rústico, categoria de Espaço Cultural (Capela de São Sebastião).

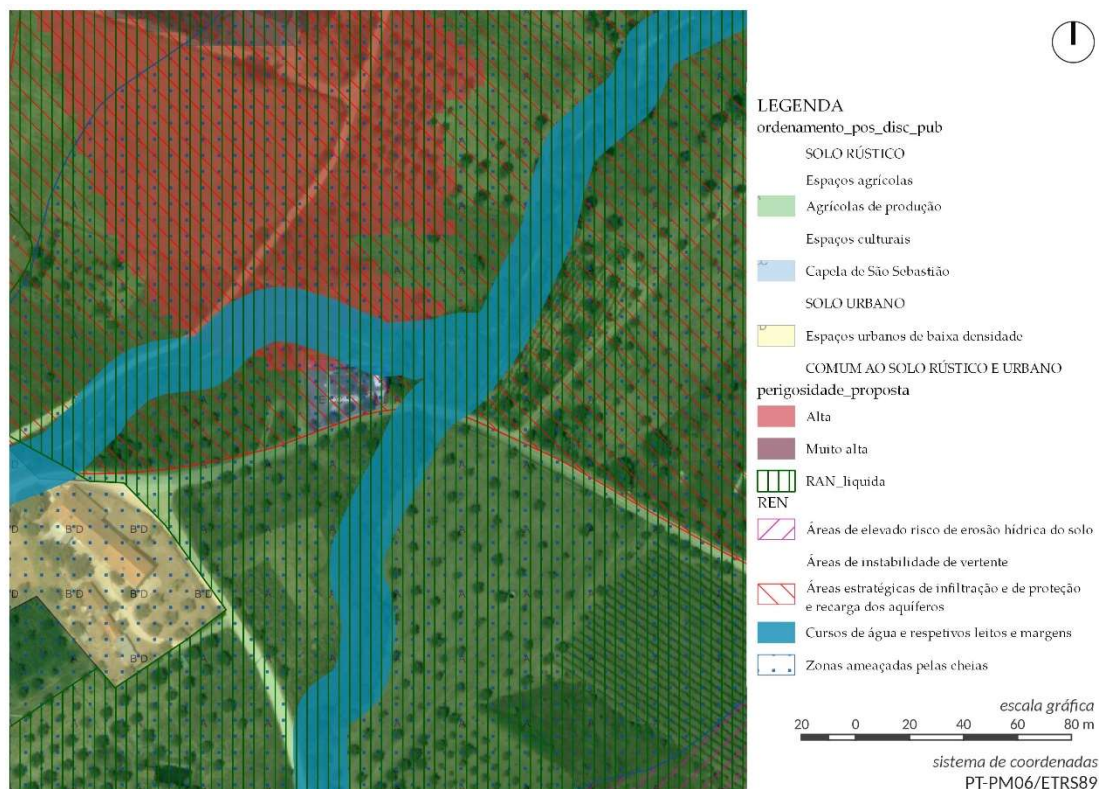


Figura 7 - Sobreposição da área da Capela de São Sebastião, com o ordenamento e das condicionantes previstas na versão final do projeto de revisão do PDMO

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

No capítulo das condicionantes ao uso, ocupação e transformação do solo, identifica-se a presença de:

i) Reserva Agrícola Nacional (RAN);

ii) Reserva Ecológica Nacional (REN) – tipologias: Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC); Cursos de água e respetivos leitos e margens; Áreas Estratégicas de infiltração e de proteção e recarga dos aquíferos;

iii) Perigosidade de incêndio florestal – muito alta;

A Capela de São Sebastião está consignada aos seguintes valores patrimoniais:

- Património Arquitetónico Inventariado, do tipo Arquitetónico Religioso - Capela/Igreja/Ermida (ficha 13 - ECV IV).
- Património Arqueológico (ficha 9 - cad. II).

Neste sentido a intervenção deve salvaguardar os quadros procedimentais específicos preconizados neste plano municipal de ordenamento do território, salvaguardando o regime apropriado aos objetivos de salvaguarda, valorização e promoção que o edifício detém, face ao seu valor patrimonial e relevante significado histórico-cultural.

Artigo 73.º

Identificação e usos

1- Os espaços culturais respeitam aos sítios de excecional valor patrimonial e relevante significado histórico-cultural, justificando-se, como tal, a sua inclusão em categoria de espaço próprio e o estabelecimento de um regime apropriado aos objetivos de salvaguarda, valorização e promoção.

2- Os espaços culturais compreendem:

- a) O Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios;*
- b) O Santuário de Nossa Senhora da Ortiga.*
- c) A Capela de São Sebastião.*

3- Os locais delimitados integram o objeto de salvaguarda, acrescido, quando é caso disso, de áreas envolventes ocupadas por outros elementos ou sistemas que são parte integrante e indissociável do conjunto.

Artigo 74.º

Regime de edificabilidade

1- Sem prejuízo das competências das entidades de tutela do património cultural, para além das intervenções de carácter arqueológico, apenas se admitem nestes espaços, no estrito respeito das disposições legais aplicáveis, instalações de apoio ao seu estudo e/ou fruição pública.

2- As eventuais componentes edificadas das instalações de apoio referidas no número anterior devem cingir-se à dimensão estritamente necessária ao cumprimento das suas funções e adotar configurações volumétricas que minimizem o seu impacto visual.

3- Admitem-se no espaço cultural, ações no estrito cumprimento do regime de salvaguarda do POPNSAC definido na secção II, do capítulo V.”

A Capela de S. Sebastião, de estilo marcadamente maneirista, tem um piso, desenvolvendo-se longitudinalmente, com orientação na direção nascente-poente, conforme ocorre na maioria das igrejas cristãs. Compõe-se por uma nave e pela capela-mor, à qual surge adossada a sacristia e o anexo na sua fachada norte (figura 9). O edifício surge isolado num território naturalizado com espécies autóctones, maioritariamente oliveiras, com ligeira pendente descendente para nordeste. É ladeado por uma linha de água a norte e uma via em tapete betuminoso a sul.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

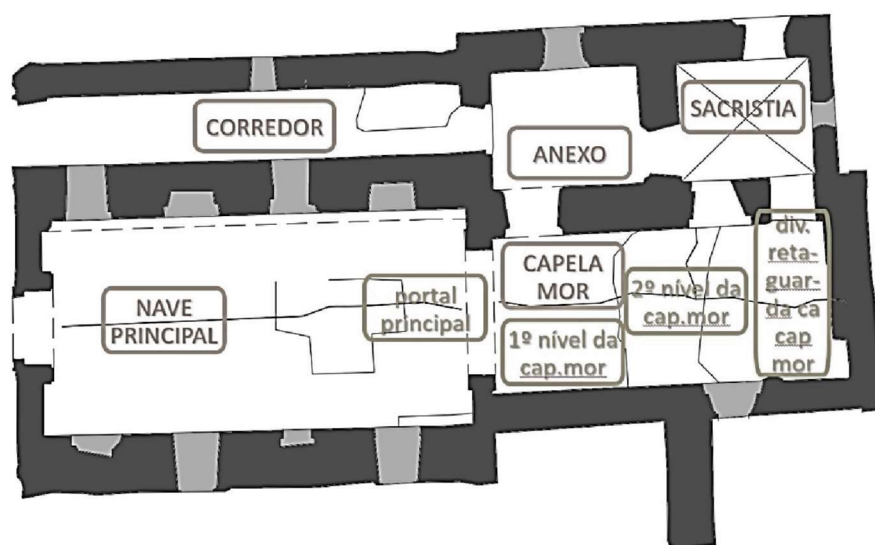


Figura 9 - Organização espacial da capela.

3.4. Sistema construtivo

Tendo por base os estudos arqueológicos efetuados pela Câmara Municipal de Ourém em 2014, foi possível verificar que a capela encontra-se assente num maciço de alvenaria ordinária de pedra irregular em calcário argamassado. A composição das paredes constitui-se por alvenaria ordinária em pedra argamassada com entulho. As argamassas empregues são constituídas por cal aérea, areia e água. As paredes em alvenaria de pedra são resistentes, sendo formadas por uma heterogeneidade de materiais, constituídas por pedra (calcária), argamassa (cal aérea e areia) e tijolos maciços, denotando-se-lhe falta de adesão entre o pano exterior e o pano interior da alvenaria, bem como uma fraca adesão entre pedras e a argamassa. As paredes, possuem uma elevada espessura e peso próprio, e consequentemente uma boa resistência à compressão, verificando-se, contudo, existir elevada porosidade devido à presença de vazios, à fraca coesão e enchimento da argamassa nas suas juntas, juntamente com o “entulho”. É observável a fraca resistência à tração, nas juntas entre as pedras, perçetível pela degradação generalizada dos paramentos sobretudo no alçado norte. No interior encontra-se o alto teor de humidade patente nas paredes, devido à penetração de água.

As paredes apresentam uma espessura variável (entre os 1,37m e 0,50m), com uma altura medida no interior que atinge os 5,76m, ligadas por uma cobertura abobadada (pé direito máximo de 8,33m) constituída por tijolo maciço encadeado na diagonal a qual confere um significativo peso

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

estrutural levando a que esta circunstância revele os seus efeitos do ponto de vista estrutural, como adiante se referirá. É visível o sistema de travamento da parede de alvenaria, com perpianos ou travadouros, tornando a parede mais sólida e estável. A argamassa apresenta nalguns casos um bom comportamento, resultante da adequada reação química da carbonatação, os quais constituem-se na boa capacidade de deformação, a sua reduzida resistência mecânica e alta absorção capilar. O tipo de acabamento das paredes é constituído por juntas irregulares alinhadas, assentes horizontalmente com calços e cunhas.

Verificam-se ainda alterações das propriedades dos materiais motivadas por degradações causadas por ações físicas (como sejam as cargas impostas e as vibrações), químicas (água e solventes, sais, químicos neutros, como sejam as poeiras ou a sílica), e biológicas (as bactérias, raízes e plantas, os fungos e o bolor).

A abóbada da nave principal, tal como a abóbada da sacristia é constituída por tijolo maciço, e também no anexo existiria uma abóbada com o mesmo material. Estes aspetos reportam-se para a nova corrente edificatória à época, em detrimento dos pesados blocos de pedra, possibilitando assim uma construção mais “leve”, com menos cargas para a estrutura, e também tempos de execução menos morosos e dispendiosos. A título de exemplo este é um dos métodos utilizados nas abóbodas do Convento de Cristo em Tomar, ainda que este possua composições marcadamente renascentistas, mas cuja construção decorria quando da presumível edificação original da capela de São Sebastião.

Tendo em vista a caracterização mecânica sugere-se a realização de ensaios a identificar pelo prestador de serviços e que ficam a seu cargo e responsabilidade (excetua-se o estudo geológico e geotécnico que o adjudicante fornecerá).

3.5. Estrutural

É sabido que a implantação de um edifício em solos aluvionares, tal como ocorre com a Capela de São Sebastião, aliados ao facto de estarem inseridos numa zona de vale, num edifício constituído por alvenaria de pedra, cuja resistência a esforços de tração é muito reduzida, poderão ter implicações sérias ao nível do comportamento sísmico

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

Quanto ao comportamento estrutural e para além dos cuidados decorrentes da avaliação do projetista, deverão considerar-se as características mecânica dos materiais anteriormente referidos e o Relatório de Inspeção e Diagnóstico em anexo.

3.6. Anomalias

Para identificação das anomalias e demais patologias associadas a este edifício, e sem prejuízo do anteriormente descrito, deverão ser consultados o Relatório de Inspeção e Diagnóstico em anexo, bem com a demais documentação anteriormente referida alusiva a trabalhos e relatórios efetuados sobre este edifício e cuja consulta pode ser disponibilizada pelo município.

4. OBJECTO

O executivo municipal pretende com este projeto promover a preservação do património arquitetónico e cultural, que constitui a Capela de São Sebastião e interromper o processo de degradação atual, tendo manifestado a intenção de avançar com a sua reabilitação. A intervenção a realizar e, por conseguinte o projeto que a antecederá, devem salvaguardar a autenticidade do edifício, a sua forma e aparência interior e exterior, a sua estrutura, volume, estilo, escala, materiais, cor e decoração.

Para este efeito procede-se à contratação da prestação de serviços para a elaboração:

- i. Do projeto de arquitetura.
- ii. Dos projetos da especialidade.
- iii. Da atualização do levantamento arquitetónico.

Abrangendo a área de intervenção indicada., os quais integrarão referidos trabalhos alusivos à REABILITAÇÃO DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO E SUA ÁREA ENVOLVENTE,

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

5. FASEAMENTO

Os serviços objeto do contrato, devem dar cumprimento ao disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e compreendem as seguintes fases:

- i. Fase 1 – Estudo Prévio e Anteprojeto;
- ii. Fase 2 – Projeto de Execução;
- iii. Fase 3 – Assistência Técnica.

6. CARACTERÍSTICAS ORGÂNICAS E FUNCIONAIS:

O projeto, deve contemplar:

6.1. Preservação patrimonial

- i. A salvaguarda da autenticidade e integridade da Capela de São Sebastião e evitar todas as ações que prejudiquem o desenvolvimento das pesquisas a levar a efeito ou que contribuam para a delapidação dos vestígios existentes.
- ii. A preservação dos vestígios arqueológicos encontrados, devendo ter-se em consideração as disposições específicas a considerar, designadamente as referidas no PDM, e nos registos alusivos a campanhas já efetuadas, bem como outras indicações que o Município venha a formular, em função de novos achados arqueológicos.
- iii. Por forma a garantir a autenticidade e a integridade do edifício, o projeto deverá seguir os princípios patentes na Carta de Cracóvia, devendo evitar-se a reconstrução no “estilo do edifício”, privilegiando-se por refletir nelas a linguagem da arquitetura atual. A solução deve deverá respeitar a verdade histórica e impedir a deturpação da leitura histórica do edifício.
- iv. O projeto deverá possibilitar a leitura museográfica do percurso histórico do imóvel, a qual permita ao visitante conhecer e desfrutar da dimensão histórica, no

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

tocante a todos os elementos inscritos no edifício que permitam uma leitura dos vários períodos e acontecimentos históricos associados (i.e. escudo existente, abóbada, cantarias lavradas, restos de construção, azulejaria, frescos,...).

- v. A realização de trabalhos de caracterização arqueológica prévia à construção e/ou acompanhamento arqueológico, devidamente autorizados nos termos da legislação específica em vigor, devendo ser definidas medidas de salvaguarda adequadas.

6.2. Enquadramento paisagístico | espaço exterior

- i. O acesso principal realizar-se-á pela Rua da Capela.
- ii. Uma área de apoio para estacionamento de viatura ligeiras, assegurando estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, de acordo com a legislação.
- iii. Um espaço de resguardo ao edifício, recorrendo a espécies autóctones e outros elementos paisagísticos salvaguardando o enquadramento e a identidade do edifício.
- iv. O mobiliário urbano a propor deverá considerar a especificidade dos utilizadores (residentes, peregrinos e visitantes), frequência de utilização, robustez, local de implantação e seu enquadramento paisagístico.
- v. Deve ser previsto sistema automatizado de rega para as espécies verdes que se proponham.
- vi. Esta especialidade deverá ser articulada com o Setor de Espaços Verdes (Divisão de Ambiente e Sustentabilidade) do Município de Ourém.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

6.3. Edifício de apoio

- i. Deverá ser previsto um edifício de apoio em que deverão adotar-se configurações volumétricas que minimizem o seu impacte visual, cingindo-se à dimensão estritamente necessária ao cumprimento das suas funções.
- ii. O programa funcional deve contemplar: instalações sanitárias separadas por sexos com valência para pessoas com mobilidade condicionada, sala de arrumos e sala de apoio polivalente com 15m²).
- iii. O materiais e equipamentos a adotar deverão garantir a robustez necessária e requerer reduzida manutenção.

6.4. Capela e espaço interior

A intervenção deve garantir:

- i. A possibilidade de utilizar o interior do edifício e do seu espaço envolvente exterior, destinando-o à salvaguarda patrimonial e à gestão municipal de âmbito cultural.
- ii. A consolidação do edifício mediante a adoção de adequados métodos de reforço, os quais deverão ter em consideração o relatório ("Capela de São Sebastião (Atouguia, Ourém) - Relatório de Inspeção e Diagnóstico", 2019) e deverão ser previamente sujeitos a validação pelo Município.
- iii. A colocação de vãos, com vista a resguardar o interior do edifício, possibilitando prevenir a degradação e criar condições de conforto à utilização. Estes novos elementos deverão permitir um correto enquadramento com a construção, preservando, tal como já referido, a sua identidade e salvaguardando a sua autenticidade.
- iv. A adoção de sistema de cobertura, compatível com os princípios de autenticidade desejados, e que permita conferir um sistema de reforço estrutural, mas também proteger a construção das intempéries.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

- v. A instalação de infraestrutura, devidamente integrada, que permita a dinamização cultural, como seja a celebração de cerimónias ou a realização de concertos e espetáculos de teatro contextualizados e destinados a um público restrito.
- vi. A instalação de sinalética e de painéis de índole cultural, e também da sinalização específica decorrente de obrigações legais e funcionais. Aspetos identificar em projeto.

6.5. Infraestruturação

- i. REDE DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS
 - a. Deverá ser tido em conta o parecer técnico da DPT – Energia e Eficiência Energética no anexo no separador “PARECERES TÉCNICOS”
- ii. REDE DE TELECOMUNICAÇÕES
 - a. Deverá ser tido em conta o parecer técnico da DPT – Energia e Eficiência Energética no anexo no separador “PARECERES TÉCNICOS”
 - b. Deverá ser tido em conta o parecer técnico da DRHI – Divisão Recursos Humanos e Informática - Gabinete de Informática anexo no separador “PARECERES TÉCNICOS”
- iii. REDES DE SANEAMENTO PLUVIAL E RESIDUAL
 - a. Deverá ser tido em conta o parecer técnico da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade anexo no separador “PARECERES TÉCNICOS”
 - b. As redes de efluentes domésticos serão obrigatoriamente ligados à rede pública.
- iv. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E DE COMBATE A INCÊNDIOS

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

- a. Deverá ser tido em conta o parecer técnico da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade anexo no separador “PARECERES TÉCNICOS”
- b. O sistema de abastecimento de água deverá ser obrigatoriamente ligado à rede pública.

6.6. Gestão urbanística

- i. Deve ter-se em consideração a legislação de âmbito geral e específico aplicável a este tipo de projecto, assim como toda a regulamentação aplicável, designadamente:
 - a. Plano Director de Municipal de Ourém, aprovado.
 - b. Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação: Edital n.º 21/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2019.
 - c. O Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).
 - d. A portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho.
 - e. Assim como a demais legislação de âmbito geral e específico, bem como a regulamentação aplicável a este tipo de projecto.

6.7. Geral

- i. Todos os elementos escritos e desenhados referentes à reabilitação;
- ii. O projeto e respetivo programa, deverá efetuar-se conforme indicado neste CE, e definir os métodos e objetivos necessários à produção do adequado restauro, não obstante possam aceitar-se variantes que se traduzam em melhorias, as quais devem ser sujeitas a aprovação prévia do adjudicatário
- iii. Deverão ser desenvolvidas modelagens em 3D para representação de todo o projeto, incluindo a representação dos materiais de construção, equipamentos e edificação, composto por mobiliário e área de paisagismo. Deverão ser

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

representadas iluminação, sombras, humanização, renderização e deverá conter edição de imagem.

- iv. Um exemplar de todos os elementos que constituem o projeto em formato digital (formatos PDF, DWF e DWG), assinados digitalmente (apenas as versões DWF e PDF) pelo técnico responsável.
- v. Dois exemplares impressos de todos os elementos que constituem o projeto, assinados pelo técnico responsável.
- vi. É da responsabilidade do adjudicatário incorporar/alterar o projeto com as recomendações definidas pelo Município na apreciação das diversas fases do projeto.
- vii. Todos os pareceres e autorizações externos que legalmente ou regulamentarmente devam ser necessários obter, devem ser diligenciados pela equipa projetista junto das respetivas entidades, não obstante, deverão todos os contactos com essas entidades ocorrer sempre com o conhecimento da equipa técnica municipal nomeada para acompanhar este projeto.
- viii. Todos os casos omissos ou dúvidas remanescentes deverão ser esclarecidas junto do Município de Ourém, mediante formalização do respetivo pedido de esclarecimento pelo adjudicatário, preferencialmente por correio eletrónico (geral@cm-ourem.pt ou outro a indicar).

7. CRITÉRIOS PARA A EQUIPA TÉCNICA

- i. A intervenção tem de ser efetuada por uma equipa projetista formada por pessoal especializado, com qualificação e experiência profissional mínima de 5 anos, comprovada na área de projeto referente a reabilitação de imóveis inventariados (classificados ou em vias de classificação).

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

- ii. A equipa deve incluir pelo menos um técnico superior especializado na área da conservação e restauro com experiência profissional comprovada, mínima de 5 anos, em trabalhos de natureza idêntica a essa função.
- iii. A constituição da equipa deve ser apresentada nominalmente, incluindo os respetivos currículos assinados e datados e a declaração de compromisso individual.
- iv. Qualquer alteração à equipa deve ser previamente proposta e sujeita a aprovação do Dono de Obra, ou seu representante.

8. CONDICIONAMENTOS FINANCEIROS DA OBRA E DOS RESPETIVOS CUSTOS.

- i. Consulta preliminar ao mercado
 - a. Nos termos do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, foram realizadas duas consultas preliminares ao mercado, de modo a obter informações relevantes para estabelecer, entre outras, o preço base.
 - b. Com base nas informações obtidas, foram vertidos contributos nas especificações técnicas constantes deste Caderno de Encargos e foi com base naquelas que se obteve o preço base indicado no ponto ii, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP.
 - c. Toda a informação relevante resultante da consulta preliminar, caso seja solicitada, será disponibilizada aos futuros concorrentes do procedimento, o que necessariamente só ocorrerá após terminado o prazo de apresentação de propostas, salvo se os documentos que constituem a proposta forem classificados como confidenciais por parte do interessado.
- ii. O preço base da prestação de serviços, é de 70.000,00€ (setenta mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

9. PRAZOS E PAGAMENTOS

- i. Os projetos serão desenvolvidos sob orientação do coordenador de projeto e concertados com o Dono de Obra.
- ii. Os projetos serão desenvolvidos de forma a garantir a definição de todas as soluções concebidas, de modo a minimizar indefinições e evitar trabalhos a mais durante a execução da obra.

9.1. Prazo parcelares execução a observar (de acordo com a Portaria 701-h/2008 de 29 de julho)

- i. Fase 0: Adjudicação, com a assinatura do contrato;
- ii. Fase 1: Estudo prévio, a entregar até 30 dias após a adjudicação;
- iii. Fase 2: Anteprojecto, a entregar até 45 dias após aprovação do Estudo prévio;
- iv. Fase 4: Projeto de execução e processos/especialidades a submeter a parecer às entidades externas, a entregar até 120 dias após a aprovação do Anteprojecto;
- v. Fase 5: Assistência técnica, a prestar durante a execução da obra, pelo prazo máximo de 12 meses.
- vi. A assistência técnica inclui o acompanhamento da obra durante a execução da mesma, que será prestado presencialmente através de um total de 18 visitas à obra (a agendar de acordo com o seu planeamento), pelo prazo máximo de 12 meses.
- vii. Para a realização da obra admite-se um máximo de 12 meses.
- viii. O início de cada fase obriga à aprovação da fase anterior, pelo adjudicante.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

9.2. Suspensão automática dos prazos

- i. Os prazos atrás referidos suspendem-se automaticamente entre a data da entrega pelo adjudicatário dos elementos relativos a cada fase do projeto, até à data da comunicação da sua aprovação pela CMO.
- ii. Idêntica situação se aplica aos pedidos de esclarecimento e/ou de elementos técnicos essenciais necessários à realização do contrato e solicitados pelo adjudicatário.

9.3. Formas e prazo de pagamento

- i. Fraccionamento e faseamento da forma e do prazo de pagamento - Portaria 701-H/2008 de 29 de julho (art.º 12.º). Este faseamento deverá incluir e distinguir a fase da entrega e de aprovação do seguinte modo.
 - a. 30% com a entrega do Estudo prévio;
 - b. 20% com a entrega do Anteprojecto;
 - c. 40% com a entrega do Projecto de execução;
 - d. 10% com a prestação da Assistência técnica contemplando:
 - i. deslocações ao local (20 un.)
- ii. A confirmação de cada fase far-se-á através de um auto de honorários, que será assinado pelo adjudicatário e pelo representante do Município (à semelhança do praticado nas empreitadas), auto este, que após validação Superior será remetido ao Serviço de contabilidade, funcionando como ato de validação da fatura.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

10. REFERÊNCIAS

- Ferreira, A. (2016). *"A Capela de São Sebastião – Atouguia, Ourém"*. Dissertação de Mestrado Integrado em Arquitetura, Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, Porto.
- Gepectrofa - Gabinete de estudos e projectos de engenharia civil da Trofa, Lda. (2019). *"Capela de São Sebastião (Atouguia, Ourém) - Relatório de Inspeção e Diagnóstico"*. Gepectrofa - Gabinete de estudos e projectos de engenharia civil da Trofa, Lda., Trofa.
- Marques, L. (28 de 05 de 2020). CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO - CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA. RE: *Caracterização da geologia - Capela de S. Sebastião*. (DAC, Ed.) Ourém: Município de Ourém.
- Nobre, N. (2018). *"Exemplos de patologias da pedra na construção"*. Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar., Tomar.
- Nobre, N., & Marques, S. (2018). *"Capela de São Sebastião - Relatório de inspeção visual"*. Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar., Tomar.
- Nobre, N., & Marques, S. (2019). *"A Capela de São Sebastião - Identificação e soluções de reparação de patologias existentes"*. Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar., Tomar.
- Nobre, N., & Marques, S. (2019). *A Capela de São Sebastião - Parte 2 - Construções em zonas sísmicas"*. Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar., Tomar.
- Nobre, N., & Marques, S. (2019). *A Capela e São Sebastião - Estudo de soluções de reforço estrutural"*. Trabalho prático, Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar., Tomar.
- Nobre, N., Marques, S., & Mello, T. (2019). *"A Capela de São Sebastião - Patologias existentes e causas possíveis (relatório de inspeção visual)"*. Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar., Tomar.
- Oliveira, A. (21 de 05 de 2020). Anexo_NN. RE: 13.05.2020_Capela S Sebastião. Ourém: CMO - DUT.
- Rei, S. (2014). *"Relatório Final das Sondagens Arqueológicas Realizadas na Capela de São Sebastião, em Atouguia, sito em Ourém (CSS.14)"*. Câmara Municipal de Ourém.
- Rodrigues, J., & Choças, P. (2012). *"Estudo e Proposta de Intervenção na Capela de S. Sebastião"*. Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar., Tomar.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

11. ANEXOS:

- **DOC 1 - ELEMENTOS A ENTREGAR PELO PROJETISTA.**
- **DOC 2 – PARECERES TÉCNICOS.**
- **DOC 3 – RELATÓRIO TÉCNICO / PATRIMONIAL DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO – ATOUGUIA.**
- **DOC 4 – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO e LEVANTAMENTO ARQUITETÓNICO.**
- **DOC 5 – RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E DIAGNÓSTICO (Gepectrofa - Gabinete de estudos e projectos de engenharia civil da Trofa, Lda., 2019).**

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

12. ACRÓNIMOS:

- **DL555/99** Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, Estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (**RJUE**), tendo sido alterado pelos: DL n.º 121/2018, de 28/12; Lei n.º 79/2017, de 18/08; DL n.º 97/2017, de 10/08; DL n.º 214-G/2015, de 02/10; Retificação n.º 46-A/2014, de 10/11; DL n.º 136/2014, de 09/09; DL n.º 266-B/2012, de 31/12; Lei n.º 28/2010, de 02/09; DL n.º 26/2010, de 30/03; DL n.º 116/2008, de 04/07; DL n.º 18/2008, de 29/01; Lei n.º 60/2007, de 04/09; DL n.º 157/2006, de 08/08; Lei n.º 4-A/2003, de 19/02; Lei n.º 15/2002, de 22/02; Declaração n.º 13-T/2001, de 30/06; DL n.º 177/2001, de 4/06 e Declaração n.º 5-B/2000, de 29/02.
- **CMO** Câmara Municipal de Ourém.
- **CCP** Código dos Contratos Públicos, publicado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as seguintes alterações: Resol. da AR n.º 16/2020, de 19/03; DL n.º 170/2019, de 04/12; DL n.º 33/2018, de 15/05; Retificação n.º 42/2017, de 30/11; Retificação n.º 36-A/2017, de 30/10; DL n.º 111-B/2017, de 31/08; DL n.º 214-G/2015, de 02/10; DL n.º 149/2012, de 12/07; Lei n.º 64-B/2011, de 30/12; DL n.º 131/2010, de 14/12; Lei n.º 3/2010, de 27/04; DL n.º 278/2009, de 02/10; DL n.º 223/2009, de 11/09; Lei n.º 59/2008, de 11/09; Rect. n.º 18-A/2008, de 28/03.
- **DUT** Divisão de Urbanismo e Território.
- **IAPMEI** Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.
- **PDMO** Plano Directo de Municipal de Ourém.
- **RJAIA** - Regime jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (**AIA**).
- **RMUE** - Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação: Edital n.º 21/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2019.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

DOC 1 – ELEMENTOS A ENTREGAR PELO PROJETISTA

LISTAGEM DE PROJECTOS de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho:

Arquitectura:

- Memória descritiva;
- Planta de implantação em formato DWG, no sistema de coordenadas Hayford-Gauss, Datum 73, origem no ponto Central ou Sistema de Georreferência: PT-TM06/ETRS89.
- Plantas e cortes à escala 1:100, ou superior, que esclareçam devidamente as soluções construtivas adaptadas, incluindo as referidas infraestruturas, bem como projeto de espaços exteriores;
- Pormenores de execução dos diferentes elementos de construção com a definição precisa das dimensões e da natureza das interligações dos diferentes materiais ou partes constituintes;
- Mapa de vãos;
- Mapa de acabamentos interiores e exteriores;
- Cinco imagens 3D do interior do edifício e cinco imagens 3D do exterior do edifício com qualidade foto realista (pontos de vista a indicar pela entidade adjudicante);
- Caderno de encargos (condições técnicas, gerais e especiais);

Especialidades

- Estudo de condicionamento acústico;
- Projeto de drenagem predial de águas pluviais e Projeto de redes prediais de águas residuais;
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás se aplicável (aprovado pela entidade competente)
- Projeto de arranjos exteriores;
- Estudo térmico;
- Projeto de estabilidade;
- Projeto de correntes fracas e de telecomunicações;
- Projeto de redes prediais de água e Projeto de rede de rega.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

- Projeto/ficha de segurança contra incêndio em edifícios (aprovado pela entidade competente);
- Projeto de AVAC com reduzida complexidade;
- Projeto de sistema contra intrusão;
- Projeto de Instalações de utilização de energia elétrica (aprovado pela entidade competente);
- Plano de Segurança e Saúde em projecto;
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis nos termos do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;
- Plano de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) / Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolições (PPG);
- Medições e mapas de quantidade de trabalhos e estimativa orçamental, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra.
- Caderno de encargos de conservação e restauro.
- Outros elementos diversos a entregar:
 - Termos de responsabilidade subscritos pelo coordenador de projeto e pelos técnicos autores dos projetos, bem como as declarações de inscrição emitidas pelas respetivas associações públicas profissionais reconhecidas.
 - Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei 31/2009, de 03/07, republicada pela Lei 40/2015, de 01/06.
 - Um exemplar de todos os elementos que constituem o projeto em formato digital (formatos PDF e DWG).
 - Dois exemplares impressos de todos os elementos que constituem o projeto.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

DOC 2 – PARECERES TÉCNICOS

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

**Parecer da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade | REDES DE SANEAMENTO PLUVIAL E RESIDUAL
e REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E DE COMBATE A INCÊNDIOS**

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

Nuno Palma Nobre

De: elodie.prino@mail.cm-ourem.pt
Enviado: 4 de junho de 2020 15:12
Para: nuno.nobre@mail.cm-ourem.pt
Cc: 'Natálio Reis'; 'Paula Couto'; cesar.dias@mail.cm-ourem.pt
Assunto: RE: 01.06.2020_Reabilitação da Capela de São Sebastião
Anexos: capela s sebastião.PNG

Boa tarde,

Na sequência do solicitado, relativamente às redes de saneamento pluvial e residual e à rede de abastecimento de águas e de combate a incêndio informa-se o seguinte:

1. Relativamente à rede de abastecimento de água, a conduta distribuidora PVC de diâmetro 63 mm encontra-se a uma distância de aproximadamente 200 metros, sendo esta uma medida meramente indicativa uma vez que depende do local para o contador (ainda não definido);
2. Apesar de existir um emissário que atravessa a parcela, a rede de saneamento existente (indicada na imagem anexa) encontra-se a uma distância de cerca de 200 m;
3. Não existe rede de águas pluviais, existindo linhas de água como representado na imagem;
4. Relativamente à rede de combate a incêndio, possivelmente não haverá problema, existindo na zona uma adutora PVC de diâmetro 110 mm, contudo será posteriormente necessário que a concessionária da água e o SMPC se pronunciem.

Em resumo, será necessário ampliar a rede de saneamento e de água em cerca de 200 metros cada.

Atenciosamente,



ELODIE PRINO

Técnica Superior
DAS - SASR

Município de Ourém

Praça D. Maria II, 1
2490-499 Ourém - Portugal

T +351 249 540 900 (Ext. 6402)
910502914

F +351 249 540 908

www.ourem.pt



CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

Parecer do Setor de Eficiência e Energia Elétrica | REDES DE INFRAESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

Reabilitação da Capela de São Sebastião – Atouguia

Energia e Telecomunicações - 05/06/2020.

i. REDES DE INFRAESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

a. Projeto de serviço público.

No âmbito do projeto a desenvolver sugere-se incluir os seguintes pressupostos em articulação com a concessionária da rede. (EDP-Distribuição)

- Passagem a subterrâneo das infraestruturas aéreas existentes (BT/IP).
- Rede de iluminação pública, ligada à rede existente, com fornecimento/instalação de colunas octogonais e luminárias de tecnologia LED normalizadas pela concessionária.
- Eventualmente poderá equacionar-se a instalação de uma coluna modular que incorpore várias tecnologias, como seja: Carregador de VE, mupie, rede wireless, videovigilância, iluminação pública ... etc.

[Marca referência: Smartlamppost ou equivalente <https://smartlamppost.com/>.]

b. Projeto de serviço particular.

Deverá diligenciar-se a certificação das instalações, iniciando com um pedido de viabilidade na concessionária e construção do Ponto de Entrega de Energia (CPE) seguindo-se a certificação e inspeção das instalações.

Propõe-se que o projeto de serviço particular contemple:

- Iluminação cénica da Capela que permita realçar os elementos existentes.
- Instalação de uma Unidade de Produção de Autoconsumo (UPA) na cobertura do edifício de apoio, painéis fotovoltaicos com baterias, para fornecimento de energia à iluminação cénica a instalar no monumento.
- Ponto de energia (trifásico) na proximidade da Capela com origem no quadro elétrico geral a instalar no edifício de apoio.
- Implementar no parque de estacionamento uma área de autocaravanas, com acesso a um ponto de energia, água e outras funcionalidades inerentes. [Regulamentação específica/Pareceres de entidades externas]

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

ii. **REDES DE TELECOMUNICAÇÕES**

No que respeita à rede de telecomunicações, sugere-se que a rede existente da operadora Altice/MEO passe a subterrâneo na zona limite da intervenção.

As caixas de visita a criar devem interligar o edifício de apoio, Capela de São Sebastião e outros elementos a considerar: mupies, pontos wireless, etc..

Interligar rede de caixas de visita a criar com as instalações do projeto de telecomunicações a desenvolver. Deverá contemplar-se a instalação de uma Caixa de Vista Multioperador (CVM) na entrada do edifício de apoio, de forma que os operadores de telecomunicações possam ter acesso à instalação.

A solução técnica apresentada pelo colega Leandro Romano considera-se adequada, no entanto, a incorporação de uma solução do tipo Smartlamppost ou equivalente, poderá facilitar a integração da tecnologia a adotar.

A coluna e luminária preconizada, Smartlamppost, está normalizada na EDP-Distribuição sendo a tecnologia incorporada na coluna reconhecida no mercado.

Nelson Sousa - Eng.º Eletrotécnico

05/06/2020

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS | DEZEMBRO 2020

Parecer do Setor de Informática | REDE DE TELECOMUNICAÇÕES (WI-FI / CCTV

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

Nuno Palma Nobre

De: leandro.romano@mail.cm-ourem.pt
Enviado: 4 de junho de 2020 16:23
Para: 'Nuno Palma Nobre'
Cc: cesar.dias@mail.cm-ourem.pt; eusebio.monteiro@mail.cm-ourem.pt; Maria Isabel Costa; 'Fernando Paquim'
Assunto: RE: 01.06.2020_Reabilitação da Capela de São Sebastião (SI)

Caro Nuno,

Agradeço desde já teres considerado esta componente.

Pedi-te para ver um pouco do projeto ou do que poderá vir a ser para melhor responder.

O trabalho aqui a fazer é o idêntico ao contributo que dei para a Urqueira.

Assim aconselho a prever já em fase inicial o seguinte:

- Sendo criada uma infraestrutura de apoio, aconselho a instalação de **Bastidor Mural de rede 9Us 600x600** para alojar equipamento de rede/telecomunicações (ex: router internet), instalado numa das divisões para o efeito (preferência com possibilidade de ar condicionado);

- Criação de pontos de rede na infraestrutura de apoio para possibilidade de ter posto de trabalho (mínimo de 2 Pontos Rede Duplos);

- Criação de pontos de rede na infraestrutura de apoio ao nível superior e do lado exterior para instalação de AP/Câmara Vigilância, de forma a ser possível dar acesso Wireless e também captar imagens do local, quer para efeitos de segurança/proteção do espaço envolvente e espólio, quer para fazer publicidade em Portais da CMO, sobretudo os relacionados com o Turismo (DET);

- Dependendo da distância da infraestrutura de apoio à Capela São Sebastião, criar condutas que permitam passar cabo de rede entre o Bastidor e a Capela para a instalação de ponto de rede duplo ao nível superior para a instalação na Capela de AP Wireless com tecnologia BLE, que permite por exemplo, dar informação aos utilizadores por Bluetooth do local e da História da Capela (DAC).

- Fico disponível para esclarecimentos adicionais.

Com os melhores cumprimentos,



LEANDRO RIBEIRO ROMANO

Especialista de Informática

Coordenador do Projeto de Modernização do Centro de Dados

DRHI – Divisão Recursos Humanos e Informática - Gabinete de Informática

Suporte Informático: <https://suporte.cm-ourem.pt> - Ext. 6250

Município de Ourém

Praça D. Maria II, 1

2490-499 Ourém - Portugal

T +351 249 540 900 (Ext. 6251)

F +351 249 540 908

www.ourem.pt

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS | DEZEMBRO 2020

DOC 3 – RELATÓRIO TÉCNICO / PATRIMONIAL DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO – ATOUGUIA.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS | DEZEMBRO 2020



RELATÓRIO TÉCNICO / PATRIMONIAL DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO - ATOUGUIA

1. Enquadramento espacial / tipológico do edifício

Pertencente à freguesia de Atougia, a capela de São Sebastião encontra-se inscrita numa vasta planície, a poente do castelo de Ourém, e muito próxima da confluência entre a Ribeira da Alvega e o Ribeiro da Silveira.

Cite-se para tal José Flores: *"Seguimos agora para o poente e verás, ao pé do monte, a quinta da parreira, que foi do falecido Miguel do Canto e Castro, e que hoje pertence ao Exmo. Dr. Luiz da Silva Athayde, da cidade de Leiria. Adeante, na vasta planície dos Alveijares, estão as ruínas da capella de S. Sebastião..."*¹

Refere ainda o autor, no ano de 1894, que a *"capella de S. Sebastião dos Alveijares"* estaria edificada em lugar ermo junto à ponte com o mesmo nome, ponte essa que ainda ali se conserva e cujo nome «ponte de São Sebastião» é atestado pela população local.

Quanto à tipologia, o conjunto é composto pelos espaços de culto e liturgia (a nave e a capela mor), por um espaço anexo que acompanha a nave num percurso longitudinal (situado na ala esquerda do edifício) e pelo adro, povoado por algumas oliveiras já centenárias.

2. Informação hagiográfica

Relativamente ao hagiotopónimo, apresenta-se a seguinte questão: a escolha do santo deve-se ao topónimo do local? Ou, ao invés, o topónimo do local resultará da implantação do culto em honra de São Sebastião?

Por princípio, o topónimo é atribuído a um local em resultado da presença de um elemento natural ou humano caracterizador do local. Paralelamente, recorrendo à citação supramencionada, em que o autor se dirige ao templo como *capella de S. Sebastião dos Alveijares*, parece-nos que nessa altura, finais do séc. XIX, o topónimo São Sebastião ainda não estava totalmente assumido, pelo que foi necessário enquadrar a capela no topónimo *Alveijar* para a precisar geograficamente. Como tal, estamos em crer que o hagiotopónimo *São Sebastião* resulta da implantação do templo, e não o inverso.

Nascido em Itália, supõe-se que a data da morte de S. Sebastião foi a 20 de Janeiro e sabe-se também que o nome do mártir está inscrito com a data desse dia num documento de 354. O ano do seu martírio é apontado por uns para 288 e por outros para 300.²

Na península hispânica o culto documenta-se desde o séc. VII e sabe-se que teve grande extensão. Mas foi sobretudo no séc. XVI que o culto a este santo invocado contra a peste se difundiu por Portugal, em sequência de um grande surto epidémico que assolou o país, bem como em resultado de outros sucedidos.

¹ FLORES, José Eduardo Ferreira *"Álbum da Vila D'Ourém"* in: Ourém, Três contributos para a sua história, Câmara Municipal de Ourém, 1994. P. 260

² Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, XXVIII Vol. Enc. Lda. Lisboa-Rio de Janeiro, 1960.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

**3. Informação etno-histórica**

Antiga propriedade da Quinta de São Gens, a capela de São Sebastião foi recentemente cedida à Câmara Municipal de Ourém, com vista à sua recuperação e dignificação.

Tendo por base a documentação disponível até à data, não é ainda possível precisar a data de fundação da Igreja de São Sebastião. Propomos no entanto, algumas reflexões que poderão constituir indicadores passíveis de delimitarem, ainda que de um modo lato, o período temporal da sua inserção.

Recorramos, em primeiro lugar, à abordagem hagiográfica suprarreferida: O conhecimento do período de vida de São Sebastião exclui definitivamente a hipótese da fundação da capela em causa, antes do ano de 300.

O facto de o culto ao santo ser documentado na península hispânica apenas a partir do séc. VII também afasta, quase por completo, a possibilidade da origem do templo num período anterior.

Por conseguinte, a informação de que o surto epidémico registado durante o séc. XVI promoveu a expansão do culto por todo o país é uma hipótese a ter em linha de conta, mas que contraria claramente alguns dados já nossos conhecidos, sobre os quais assenta a incerteza característica da tradição oral. Referimo-nos mais precisamente à transmissão oral de que a Santa Teresa de Ourém, durante o século XIII teria orado nessa capela. Ora, até surgir um documento histórico que prove o contrário, é perigoso usar este elemento como depoimento, sendo que, em princípio, constitui um fragmento de uma lenda produzida e alimentada pelo imaginário colectivo.

Sigamos para o séc. XV com uma alusão à passagem das tropas de D. João I e D. Nuno Álvares Pereira por Atouguia, aquando da Batalha de Aljubarrota: *"N'este campo bivacaram El-Rei D. João I e o Condestável D. Nuno, com as suas tropas, em 11 de Agosto de 1385, quando seguiam para a batalha de Aljubarrota"*³ ou *"D. Nuno Alvares Pereira na carreira maravilhosa de seus triunfos militares, passando com o seu exército a Ourém par dar batalha ao rei castelhano, havia saído de Thomar, e foi na primeira jornada acampar à vista das muralhas d'aquella villa, sitio de Alveijar e Athouguia em 11 de Agosto de 1385, onde teve o pressagio feliz da vitoria."*⁴ *"No acampamento do exercito junto a Ourém, estava também com o rei, o seu chanceler, o dr. João das Regras, com os seus sessenta e um anos de idade, e foi igualmente seu companheiro na batalha."*⁵

Perante uma leitura destes relatos facilmente se conclui ser impossível provar que a capela de São Sebastião já existia aquando destes acontecimentos. É mencionada a passagem das tropas por Atouguia e Alveijar, o que pressupõe efectivamente a proximidade face ao edifício de que tratamos. Mas os documentos nada provam que o edifício já existia por essa ocasião, embora também não provem o contrário. Com esta observação pretende-se que a passagem das tropas não seja precipitadamente utilizada como prova da já então existência da capela.

³ FLORES, José Eduardo Ferreira *"Álbum da Vila D'Ourém"* in: Ourém, Três contributos para a sua história, Câmara Municipal de Ourém, 1994. pág. 259

⁴ ELYSEU, José das Neves Gomes *"Esboço Histórico do concelho de Villa Nova de Ourém"* in: Ourém, Três contributos para a sua história, Câmara Municipal de Ourém, 1994. pág. 50.

⁵ Chronica de Fernan Lopes, e outros. (Ourém, Três contributos para a sua história, Câmara Municipal de Ourém, 1994. pág. 50.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020



Além de protector da peste, São Sebastião assume a função de protector do exército, ou não tivesse sido membro do exército de Diocleciano, e morto cravado por flechas. Assim, propõe-se o seguinte raciocínio, apenas como hipótese: Após a passagem das tropas da Batalha de Aljubarrota, e mediante a vitória em 1385, será que a comunidade resolveu edificar ali, naquele local, um templo dedicado a São Sebastião, em homenagem às tropas que por ali passaram, e destinado a perpetuar essa memória e a materializar a associação de «Atouguia das Cabras» a uma das vitórias mais importantes da história de Portugal? Este raciocínio remete-nos para a fundação do templo após 1385. Porém, encaremos esta possibilidade apenas como tal!

Até este ponto podemos concluir ser impossível a capela existir antes do séc. III e até mesmo afastar quase por completo a hipótese da sua fundação antes do séc. VII, bem como não podemos atestar a sua então existência através da lenda de Santa Teresa, nem sequer com a passagem das tropas de D. Nuno Álvares Pereira, apesar de estas observações não excluírem a contemporaneidade da data da fundação do templo às datas dos relatos.

Se por um lado, o séc. XVI se traduziu no expansionismo do culto a São Sebastião em Portugal,⁶ por outro lado, está documentado que em *"1682 as suas paredes ameaçavam ruína, como consta da vezita que n'esse anno fez o Bispo de Leiria D. frei José de Lencastre, dizendo que a mandaria arrasar se as pessoas, por conta de quem devião correr os reparos não tratassem de a concertar; vê-se por tanto que já n'aquelle tempo era velha e foi depois reedificada com a segurança e solidez que ainda agora apresenta no estado de lamentável destruição; era fabricada por uma confraria e todos os annos se fazia ali uma grande feira."*⁷ Mais refere que *"No anno de 1655 já havia mordomia de S. Sebastião, como consta da vezita do xantre de Leiria doutor Pedro do Rego Beliago, e em 1703 o Bispo D. Álvaro de Abranches mandava rasgar a fresta da ermida por ser pequena e dar pouca luz."*

Assim, analisando estas citações constatamos o seguinte: É certo que a capela foi fundada após o séc. VII e antes do séc. XVII; o facto de em 1682 (séc. XVII) já se encontrava em estado de ruína leva-nos a crer que então já seria centenária, com data de fundação não posterior ao séc. XVI.

Já não tanto sobre a datação e antiguidade, mas sobretudo sobre o seu percurso, merece destaque a informação de que ali se realizaria uma feira anual;⁸ de que a capela era dinamizada e gerida pela comunidade local; de que a capela foi reedificada sob a responsabilidade da própria comunidade, tendo sido aumentada a luz directa no interior do edifício já em 1703. Supõe-se pois, que o templo tenha sido reedificado entre 1682 e 1703.

Sobre a reedificação propriamente dita apoiamo-nos no documento da Carta Arqueológica do Concelho de Ourém e na observação directa do edifício, sendo que do cruzamento de ambas as análises podemos retirar a seguinte ilação: Durante os trabalhos de prospecção nos

⁶ Esta informação é reforçada pela amostragem seguidamente exposta. Data de fundação de ermidas, capelas e igrejas em honra de São Sebastião em Portugal continental: Enceira – séc. XVII; Montargil – séc. XVIII; Avis – séc. XVII – XVIII; Alvito – final do séc. XV; Braga – final do séc. XV; Barcarena – séc. XVI; Santiago do Cacém – séc. XV; Serlã – séc. XVIII; Carrazedo (Valpaços) – séc. XVIII; Faro – séc. XVII; Tavira – séc. XVII – XVIII; Pinhel – séc. XVII; Beja (Beringel) – séc. XVI; Celavisa (séc. XVII).

⁷ FLORES, Joaquim António de Oliveira "Anotações ao esboço histórico do Dr. José das Neves Gomes Elyseu" in: Ourém, Três contributos para a sua história, Câmara Municipal de Ourém, 1994, p. 219.

⁸ Assunto que será desenvolvido oportunamente.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

terrenos envolventes à capela foram detectados vestígios de cerâmicas domésticas e de construção, com datação indeterminada, mas certamente muito antiga, eventualmente inscrita no período medieval. O facto de José Flores mencionar que a ermida se encontrava num lugar ermo leva-nos a pensar que no final do séc. XIX já não existiam edifícios na envolvente, pelo que aqueles correspondentes às cerâmicas hoje identificadas já então não existiam.

Paralelamente percebemos que as paredes do edifício integram fragmentos de cerâmicas (aproveitamentos de antigas construções) semelhantes àsquelas detectadas durante os trabalhos de prospecção. Assim, podemos afiançar que para a reedificação do templo recorreu-se, como então era prática corrente, ao aproveitamento máximo de todas as matérias-primas disponíveis nas redondezas, como por exemplo estes fragmentos de cerâmicas, resquícios de antigas construções.

É do conhecimento geral que o edifício foi seriamente afectado pelas invasões francesas: *"Adeante na vasta planície dos Alveijares, estão as ruínas da capella de S. Sebastião, incendiada pelos francezes em 1810, junto da ponte do mesmo nome."*⁹

Actualmente o edifício encontra-se num estado de abandono profundo.

4. Estado de conservação

Em traços muito gerais é facilmente perceptível o estado avançado de degradação do imóvel. Detectam-se claramente patologias mecânicas (desconsolidação de elementos) e biológicas, mais precisamente fitopatológicas, sendo que as raízes e respectivas árvores e os musgos já se revelam verdadeiros agentes de desconsolidação e degradação química de argamassa. Um dos exemplos mais delicados desta situação regista-se precisamente na cobertura do edifício, em que a vegetação, mais especificamente as raízes e troncos de árvores já constituem e sustentam parte da cobertura do edifício.

As paredes apresentam fissuras profundas, sendo que as alvenarias se manifestam fragilizadas e danificadas por fendilhação e desagregação. Ainda nas paredes, as pedras que as constituem apresentam-se humedecidas e em avançado estado de deterioração.

O imóvel no seu interior encontra-se totalmente esventrado e o piso repleto de entulho, impossibilitando uma leitura mais clara da sua composição e estado.

5. Informação Patrimonial e Antropológica

O bem imóvel em questão inscreve-se na categoria de monumento, de acordo com o exposto na Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro - que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural.

No âmbito da Lei supra citada, art.º 17, segue a apreciação do imóvel segundo os seguintes critérios genéricos:

⁹FLORES, José Eduardo Ferreira "Álbum da Vila D'Ourém" in: Ourém, Três contributos para a sua história, Câmara Municipal de Ourém, 1994, p. 260.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

c) O interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso

Em termos gerais o imóvel simboliza antiguidade e historicidade do município, bem como assume a função de ícone da representação da identidade local. Integra ainda uma forte componente daquilo que constitui o imaginário colectivo do ourense. Também se reveste obviamente de uma dimensão religiosa, ou não se tratasse de um espaço inicialmente destinado ao culto.

d) O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos

As vivências e os factos históricos associados ao edifício são muitos e, de resto, já foram sobejamente mencionados (ligação à batalha da Aljubarrota, realização de feiras, invasões francesas...)

e) O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem

O valor estético do edifício é uma realidade. A par disso a dimensão técnica é digna de realce perante a aplicação de métodos e técnicas manuais e rudimentares de construção levados a cabo pelo gesto e perícia humanos, os quais além de lhe garantirem um valor patrimonial acrescido, conferem-lhe grande robustez. Relativamente ao material utilizado, ressalte-se-lhe a transformação e aplicação mediante processos artesanais.

f) A concepção arquitectónica, urbanística e paisagística

Para melhor fundamentarmos a importância da concepção arquitectónica recorramos às palavras de Joaquim Flores: *"Em o numero das ermidas, ou capellas pertencentes à antiga freguezia d'Ourem deve contar-se a capella de S. Sebastião dos Alveijares, edificada em lugar ermo junto á ponte com o mesmo nome, e a dos Terceiros de S. Francisco, contigua à de Santo António...ambas ellas são dignas de especial menção, e são notáveis pela sua elegância e aprimorada architectura, únicas neste genero em todo o concelho."*¹⁰

A concepção urbanística é amplamente reconhecida pelo seu enquadramento a poente do castelo, para a qual e da qual se goza de óptima visibilidade, em virtude da ausência de construções nas imediações.

A capela insere-se ainda numa realidade paisagística privilegiada, um pouco na sequência do que se referiu anteriormente, mas também em resultado das linhas de água e árvores centenárias que a envolvem.

Esta alínea cumpre-se plenamente com as referências orais à passagem das tropas de D. Nuno para a batalha de Aljubarrota, à associação do templo a Santa Teresa de Ourém, às invasões francesas, à ligação a uma das quintas do concelho, à ligação a umas pedras *"as pedrinhas de São Sebastião,"* às quais a população mais velha atribui um significado extraordinário etc... Muitas destas associações inscrevem-se mais precisamente no domínio do imaginário popular, que também possui a sua importância, desde que devidamente contextualizado.

h) A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica

Este edifício constitui um pertinente objecto de investigação, cujos resultados contribuirão para o conhecimento da história e representação da identidade local.

¹⁰ FLORES, Joaquim António de Oliveira "Anotações ao esboço histórico do Dr. José das Neves Gomes Elyseu" in: Ourém, Três contributos para a sua história, Câmara Municipal de Ourém, 1994, p. 219.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020



i) As circunstâncias susceptíveis de acarretarem diminuição ou perda da pereneidade ou da integridade do bem.

Esta alínea representa, de resto, o móbil da intenção premente de recuperação do edifício. Após esta análise facilmente se conclui que o imóvel reúne as qualidades desejáveis à sua valorização e, mediante um conveniente processo de recuperação, à sua classificação como Imóvel de Interesse Municipal, ou mesmo como Imóvel de Interesse Público, caso surjam novos dados que o promovam. O facto de o imóvel estar em posse da Câmara Municipal constitui neste momento uma mais-valia em termos processuais para a sua classificação.

É impossível entender o conceito de património histórico-cultural separado do de identidade cultural. Assim, atendendo ao que já foi referido anteriormente, a capela em causa supera o papel de espaço destinado ao culto. Para os habitantes da freguesia e inclusivamente, para os munícipes ela assume-se como um referencial da sua identidade enquanto ourensenses. Aliás, actualmente o edifício assume para os munícipes mais uma função de ícone patrimonial do qual a comunidade se «apropria» para se identificar, do que propriamente um espaço religioso na dimensão pragmática do culto, pelo facto de ali não se registar uma tradição de tal prática religiosa.

Se embarcarmos na «viagem histórica» supramencionada recordamos a ausência de qualquer alusão concreta à prática religiosa no edifício nos últimos séculos, até porque o templo encontra-se em estado de ruína desde há muitas gerações, e por conseguinte, o hábito de realização de cerimónias religiosas não vem sendo legado, nem tão pouco ocupa lugar no campo da memória colectiva.

6. Linha programática proposta

6.1 Investigação

Serve este relatório também para manifestar a nítida escassez de elementos informativos, sendo que a necessidade de empreender uma investigação mais aprofundada se impõe, tendo em vista uma leitura mais precisa e detalhada do edifício e do que se lhe associa.

Como tal, propõe-se que durante os períodos que precedem e que acompanham a recuperação do imóvel, seja desenvolvida uma investigação seguidamente exposta por metodologias:

Pesquisa documental

Segundo nos foi dado a conhecer, ainda não esgotaram as possibilidades de fontes documentais existentes na Torre do Tombo, Seminário de Leiria, etc... pelo que se propõe um trabalho de pesquisa nestes e noutros espaços documentais, por forma a aferir a existência de elementos passíveis de contribuir para um melhor entendimento do edifício.

A proximidade geográfica e aparentemente histórica do imóvel face ao Centro Histórico também poderá eventualmente constituir mais uma pista de investigação deste templo religioso nos arquivos afectos ao castelo, paço do conde etc...

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

Trabalho de campo

Muito embora já tenha sido desenvolvido algum trabalho de campo junto da população local, sobretudo na freguesia em questão, é conveniente a sua prossecução, tendo em vista a importância da memória colectiva para este caso.

Quanto ao edifício propriamente dito, existem elementos nele inscritos que merecem um estudo mais aprofundado, como por exemplo a existência de um braço sobre o portal da capela, o qual se encontra actualmente na posse dos proprietários da Quinta de São Gens, objecto esse que nos trará certamente novos esclarecimentos; a análise minuciosa da estrutura e composição do edifício, após a remoção de líquenes, sobretudo na sala lateral esquerda, e paralela à nave, onde detectámos um selo esculpido no tecto, que convenientemente estudado, nos poderá trazer novos dados fundamentais à percepção e valorização do todo.

Pesquisa arqueológica

É fundamental a realização de uma sondagem arqueológica no seio do edifício e, se possível, na sua envolvente, na expectativa de descobrir moedas, cerâmicas, vestígios osteológicos e mais fragmentos arqueológicos passíveis de atestar a antiguidade do edifício e mais elementos que relatem a sua historicidade. Efectivamente esta informação recolhida durante as prospecções poderá permitir um conhecimento científico fundamental e sobretudo, poderá conferir à intervenção arquitectónica e estrutural, um indispensável contributo.

É pois fundamental que a remoção do entulho seja levada a cabo sob o acompanhamento sistemático de Técnicos do Património.

Assim, propõe-se a seguinte linha de acção: a remoção do entulho no interior deverá fazer-se com um acompanhamento arqueológico, o qual sugerimos que se faça enquadrado no Campo de Férias inserido no Programa Cultural 2004 e programado para Agosto de 2004.

Para a realização destas sondagens será no entanto prioritário aferir o estado de segurança da cobertura do edifício.

6.2 Princípios de intervenção patrimonial

É fundamental elaborar um levantamento minucioso das patologias que o edifício apresenta e sugere-se que seja proposta a visita ao edifício e consequente parecer técnico por parte da Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais (Gabinete de Salvaguarda e Recuperação do Património).

Caso tal venha a ser possível, representará certamente uma mais-valia em termos de rigor de intervenção e valorização patrimonial do edifício, além de não trazer, à partida, qualquer obstáculo à prossecução dos trabalhos, porque a participação da DGEMN será meramente consultiva, na medida em que o imóvel além de ainda não ser um bem classificado, é tutelado pela Câmara Municipal.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

Sobre a intervenção no edifício é necessário atender a um conjunto de medidas cautelares que se revelam fundamentais para a integridade física e preservação da identidade tipológica do edifício.

Para tal recorramos aos princípios expostos pela Carta de Cracóvia: *"O objectivo da conservação de edifícios históricos e monumentos, estando estes em contextos rurais ou urbanos, é o de manter a sua autenticidade e integridade, incluindo os espaços interiores, o mobiliário e a decoração, de acordo com a sua configuração original. Tal conservação requer um "projecto e restauro" apropriado, que defina os métodos e objectivos."*¹¹

É fundamental evidenciar e salvaguardar os elementos artísticos existentes no interior e exterior do edifício.

Mais se propõe que as obras em edifícios históricos devem prestar total atenção a todos os períodos históricos em presença. Como tal, sugere-se que todos os elementos inscritos no edifício que permitam uma leitura dos vários períodos e acontecimentos históricos que «por ali passaram ou se associaram» deverão ser salvaguardados e até realçados, para resultarem numa leitura museográfica do percurso histórico do imóvel. Falamos por exemplo no escudo ali existente, mas também nos aproveitamentos de restos de construções para as paredes, ou ainda os resquícios de azulejos, eventuais frescos, colunas e pedras esculpidas, abóbada ogival etc... É pois necessário «pôr a capela a falar».

Caso não seja possível salvaguardar e exibir todos estes fragmentos que compreendem a história material do edifício (como por exemplo algumas partes da cobertura por se encontrarem em avançado estado de desagregação), é fundamental que se registem, com uma máquina fotográfica dotada de boa definição e resolução, os elementos passíveis de se perderem irremediavelmente, com o objectivo de poderem vir a servir como documento de investigação e de exposição, em painéis adequados, no seio da capela.

Esta solução de expor em fotografia aquilo que não foi possível recuperar é a solução cientificamente mais judiciosa, pois segundo os princípios expostos na Carta de Cracóvia, deve evitar-se a reconstrução no "estilo do edifício" de partes inteiras do mesmo, primando-se antes para que se reflita nelas a linguagem da arquitectura actual. A solução a adoptar deverá fazer-se harmoniosa e respeitadora da verdade histórica, mas, ao mesmo tempo, não temendo a utilização de soluções modernizadas e estilizadas e não apenas a repetição anacrónica de algo que já não pode voltar.

Esta opção da «não reconstrução» impedirá a deturpação da leitura histórica do edifício, mas não inviabiliza, nem tão pouco choca com a preferência pela utilização de materiais e tecnologias tradicionais na recuperação e eventualmente materiais modernos em estruturas novas.

¹¹ PASSOS, José Manuel da Silva e SUMMAVIELLE, Elísio; Cracóvia 2000, uma carta para o futuro, In: MONUMENTOS n.º 16, Revista Semestral de Edifícios e Monumentos, Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Março 2002. Pág. 143.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

6.3 Princípios funcionais

Como se pode constatar pela natureza do templo, a sua função inicial seria certamente cultural e de devoção. Através da análise supra elaborada constata-se ainda a sua importância histórica, patrimonial e cultural.

Perante tais constatações, pensamos existirem três objectivos gerais que convergem para uma vontade comum e podem ser perfeitamente conciliáveis neste mesmo espaço: a prática do culto religioso, a salvaguarda patrimonial e a dinamização cultural.

Função cultural e de devoção

Quanto à prática de culto, convém salientar que além de não existir uma tradição de celebrações religiosas no edifício, que não é matriz, trata-se de um espaço «ermo» que não servirá certamente os interesses da população local, a qual frequenta as missas com periodicidade semanal ou regular em capelas ou igrejas, com as quais já estabeleceram relações de habituação.

Esta observação não invalida, no entanto, a celebração religiosa em momentos desejados.

A esse respeito, talvez fosse interessante ponderar duas datas, entre outras, para celebrações especiais, sendo que se associam plenamente à história do edifício: o dia 20 de Janeiro, por se tratar da data de homenagem a São Sebastião e o dia 11 de Agosto, documentado como o dia em que as tropas de D. Nuno Álvares Pereira passaram por Atouguia, em que, de certo modo, poderemos associar este dia a São Sebastião, atendendo à sua ligação ao exército.

Função patrimonial

Quanto à sua dimensão patrimonial, sobejamente fundamentada, impõe-se dignificada e salvaguardada, sendo que o objectivo de redimensionar o edifício como templo estritamente cultural traduzir-se-á em algo redutor.

A arquitectura pode ser entendida como um sistema de signos que comunicam algo além da sua função inicial, pois o que permite o uso da arquitectura não é só a função para a qual foi inicialmente destinada, mas todos os significados vinculados a essas funções. Em suma, a arquitectura não implica apenas uma função pragmática, assume também uma função simbólica.

Assim sendo, propõe-se que se leve a efeito a patrimonialização ou transformação de valor do património cultural inerente ao edifício, entendido como herança moral e material de uma colectividade.

Recorrendo aos princípios patrimoniais e museológicos, esta patrimonialização passará pela requalificação espacial total do monumento e da envolvente, de uma forma que reconduza o público ao entendimento do sentido pretérito dessas estruturas em perder a qualidade de fruição que a sociedade do terceiro milénio exige, agora presumindo o encontro harmonioso do difícil binómio consumo-cultura.¹²

¹² PEREIRA, Paulo "A musealização do Património edificado" in: Museus e Museologia em Portugal, RDM, Fevereiro 2000.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

Eventualmente, pode-se ainda perspectivar para este edifício uma patrimonialização enquadrável no projecto de um roteiro inerente a um museu polinucleado para o concelho (Centro Histórico, Casa do Administrador, Igreja do Olival e Capela de São Sebastião).

Assim, a par da função cultural a desempenhar pelo templo, propõe-se a recuperação da sua identidade e aspecto enquanto capela/igreja, bem como a criação de uma composição museográfica que dê ao visitante a possibilidade de conhecer e desfrutar da dimensão histórica.

Pegando na história do edifício e da sua envolvência, sem interferir na função religiosa do edifício, seria interessante exibir, em painéis adequados, registos escritos, fotográficos, iconográficos ou de outra natureza, alusivos à arquitectura e história do local e à hagiografia do santo. No quadro do imaginário colectivo e da tradição oral, seria ainda pertinente relatar a lenda da Santa Teresa de Ourém, figura associada a Atouguia, a passagem das tropas de D. Nuno, a realização de uma feira, a existência de umas «pedrinhas especiais» nas redondezas, e mesmo o ataque ao edifício, protagonizado pelas tropas napoleónicas.

Função cultural

Finalmente, é possível dotar este espaço de uma componente cultural, nomeadamente em termos de dinamização.

O Município vem implementando e acolhendo uma cultura teatral e musical, que se revela gradualmente participada e contagiante, pelo que também se torna necessário ampliar o número e a tipologia dos espaços de actuação.

Assim, uma das possibilidades a ponderar para este espaço é a realização de concertos e espectáculos de teatro, devidamente contextualizados e destinados a um público mais restrito.

De resto, esta experiência já vem sendo repetida em vários templos religiosos existentes em Portugal. Para que tal se torne exequível, torna-se no entanto conveniente não preencher em demasia os espaços existentes no seio do edifício.

Em conclusão, pelo valor que o imóvel encerra, torna-se aconselhável a aplicação harmoniosa das funções cultural, patrimonial e cultural!

A Técnica Superior de Antropologia, 2.ª Classe



Ana Saraiva

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

DOC 4 – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO e LEVANTAMENTO ARQUITETÓNICO:

- Endrereço de descarga: **<https://bit.ly/3gbAqFa>**
 - Data de expiração do link: **31.03.2021**

Inclui:

- Levantamento arquitetónico realizado em 2015, com:
 - Desenhos editáveis no formato DWG referentes a: alçados, perfil, planta de implantação, da cobertura, do piso de entrada e da cobertura.
 - Visualização tridimensional de levantamento em nuvem de pontos
- Levantamento topográfico com desenho editável no formato DWG.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

CADERNO DE ENCARGOS I DEZEMBRO 2020

DOC 5 – RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E DIAGNÓSTICO (Gepectrofa - Gabinete de estudos e projectos de engenharia civil da Trofa, Lda., 2019).

- Endrereço de descarga: **<https://bit.ly/3gbAqFa>**
 - Data de expiração do link: **31.03.2021**

Inclui:

- Relatório de Inspeção e Diagnóstico em formato PDF.

ANEXO II

Consulta Preliminar ao Mercado

(n.º 4 do artigo 35.º - A do CCP)



Assunto:

Reabilitação da Capela de São Sebastião e sua área envolvente – Consulta preliminar

Dono de obra:

Câmara Municipal de Ourém

Data:

19 de Agosto de 2020

Proposta preliminar

Âmbito

No âmbito da Consulta Preliminar (Consulta) promovida pela Câmara Municipal de Ourém, cujo objecto consiste na Reabilitação da Capela de São Sebastião e sua área envolvente, apresentamos proposta indicativa do preço e demais condições para a elaboração do projecto, que inclui a prestação dos seguintes serviços:

Elaboração do projeto de arquitetura;

Elaboração dos projetos de especialidade;

Elaboração do estudo geológico e geotécnico.

Na generalidade, a presente proposta contempla a elaboração dos serviços em conformidade com as especificações e requisitos constantes do documento da Consulta. Todavia, atendendo à complexidade e às condições específicas da execução do projecto, bem como à necessidade de elaboração do estudo geológico e da modelagem em 3D de todo o projeto, incluindo renderização e edição de imagens, apresentamos, à vossa consideração, uma proposta alternativa de faseamento e prazos que, em nosso entender, melhor se coaduna com a boa execução dos serviços.

Faseamento e prazos

Propõe-se o desenvolvimento dos trabalhos de acordo com o seguinte faseamento e prazos de execução:

Fase 0: Adjudicação, com a assinatura do contrato;

Fase 1: Estudo prévio, a entregar até 30 dias após a adjudicação;

Fase 2: Anteprojecto e Estudo geológico, a entregar até 45 dias após aprovação do Estudo prévio;

Fase 4: Projeto de execução e processos/especialidades a submeter a parecer às entidades externas, a entregar até 120 dias após a aprovação do Anteprojecto;

Fase 5: Assistência técnica, a prestar durante a execução da obra, pelo prazo máximo de 12 meses.

A assistência técnica inclui o acompanhamento da obra durante a execução da mesma, que será prestado presencialmente através de um total de 18 visitas à obra (a agendar de acordo com o seu planeamento), pelo prazo máximo de 12 meses.

Preço global

A prestação de serviços, objecto da presente proposta, será executada pelo preço global de [REDACTED] euros) aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Pagamentos

Os pagamentos de cada fase deverão ser efectuados de acordo com o seguinte escalonamento:

10% com a adjudicação, até à data da publicação do contrato;

20% com a entrega do Estudo prévio;

20% com a entrega do Anteprojecto e do Estudo geológico;

40% com a entrega do Projecto de execução;

10% com a prestação da Assistência técnica, em 6 prestações bimensais de igual valor.

Validade da proposta

A presente proposta tem a validade de 66 dias (sessenta e seis dias).

Coimbra, 19 de Agosto de 2020.

João de Lima Mendes Ribeiro

De: Sofia Aleixo <sa@mestrealeixo.pt>
Enviado: 23 de novembro de 2020 11:51
Para: eva.reis@mail.cm-ourem.pt
Cc: bruno.ribeiro@mail.cm-ourem.pt; fernando.marques@mail.cm-ourem.pt
Assunto: Fwd: Reabilitação da Capela de São Sebastião e sua área envolvente - Consulta Preliminar ao Mercado

Exmos. Senhores,

Agradecendo a vossa *consulta preliminar* para intervenção de *Reabilitação da Capela de S. Sebastião e sua área envolvente*, e no seguimento de esclarecimentos obtidos telefonicamente, somos a responder:

1. Considerando que se pretende apenas reabilitar o edifício e tirar partido das suas características patrimoniais - históricas e tipológicas, excluindo a verificação do seu desempenho em termos de conforto, acústico e térmico, face a uma utilização prevista de tipo "esporádica";
2. Incluindo-se nos honorários 20 deslocações ao local na fase de assistência técnica (sendo as restantes deslocações a um custo/deslocação de [REDACTED] IVA não incluído);
3. Não se encontrando incluídos nos honorários outros trabalhos, bem como custas, telas finais, idas a tribunal ou taxas administrativas e/ou legais
4. Considerando que, em caso de interrupção do projeto no decurso de uma dada fase a mesma será regularizada na íntegra no momento da rescisão, mantendo-se as condições de pagamento);
5. Propondo que os pagamentos sejam realizados a 30 dias, seguindo o seguinte faseamento:

adjudicação de 20%
entrega do licenciamento 30%
entrega do projeto de execução 40%
assistência técnica 10%

Assim, na presente fase, consideramos que um valor compreendido **entre os [REDACTED] IVA não incluído** será a nossa melhor proposta de honorários a apresentar à Câmara Municipal de Ourém para a execução dos projetos de acordo com os documentos disponibilizados.

Na expectativa de que esta proposta se enquadre numa consulta formal ao nosso atelier,

E agradecendo que qualquer contacto nesse sentido seja enviado directamente para este email,

Com os nossos melhores cumprimentos,

Sofia Aleixo
PhD, Arch. Dip.



Rua Gonçalo Nunes, 15 1400-185 Lisboa Tel. 21 301 78 49

<https://www.mestrealeixo.pt/> | vm@mestrealeixo.pt | sa@mestrealeixo.pt

Património

Prémio Municipal de Arquitectura da Cidade de Almada 2012
Prémio Municipal de Arquitectura do Funchal 2010
Menção Honrosa Prémio Valmor 2008 e 2010

Nota: por motivos de prevenção devido à disseminação do Covid 19, e seguindo as directivas da DGS, a **vmsa** tomou a decisão de adoptar o teletrabalho. Reduzimos ao **mínimo essencial** as nossas deslocações e reuniões presenciais, passíveis de agendamento através de marcação prévia atempada, em casos excepcionais (como a situação requer).

Dentro destas contingências, estamos disponíveis como habitualmente, dando continuidade ao trabalho da **vmsa** por email, no T. 213017849 e nos nossos telemóveis. **Partilhamos o objectivo nacional de contribuir para a prevenção da saúde de todos**, pelo que agradecemos desde já a vossa compreensão.

----- Mensagem Original -----

Assunto:Reabilitação da Capela de são Sebastião e sua área envolvente - Consulta Preliminar ao Mercado

Data:10-11-2020 15:17

Remetente:"Eva Reis" <eva.reis@mail.cm-ourem.pt>

Para:<geral@mestrealeixo.pt>

Cc:"Fernando Marques" <fernando.marques@mail.cm-ourem.pt>, "Bruno Ribeiro" <bruno.ribeiro@mail.cm-ourem.pt>

Exmos. Senhores,

No âmbito do art.º 35º - A do CCP, serve o presente, para solicitar as vossas condições, para a execução dos projetos de acordo com os documentos disponibilizado no presente link – Reabilitação da Capela de S. Sebastião e sua área envolvente.

<https://owncloud.cm-ourem.pt/owncloud/index.php/s/60apkkczP6cxPXx>

Complementarmente informo, que a proposta apresentada será parte integrante de um procedimento que o Município irá lançar a curto prazo para a contratação deste serviço.

Agradecemos a apresentação da vossa proposta, **até ao dia 20/11/2020.**

Para algum esclarecimento que entendam necessário, por favor contactar o Arquiteto Nuno Nobre através do telefone: 249 540 900 (extensão 6456).

Com os melhores cumprimentos,



EVA REIS

Técnica Superior

DGF - Contratação Pública e Aprovisionamento

Município de Ourém

Praça D. Maria II, 1

2490-499 Ourém - Portugal

T +351 249 540 900 (Ext. 6316)

F +351 249 540 908

www.ourem.pt

LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
UE

Digitally signed by
LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2021.03.08
23:45:00 +00:00